

LEI Nº 3.598, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a doar Bandeiras Nacional, do Estado e do Município para todas as escolas da rede pública municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma Bandeira Nacional, uma do Estado e uma do Município para todas as escolas da rede pública municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 4 de dezembro de 2017; 53º Ano
de Emancipação Político-Administrativa.

Geraldo Hilário Torres
Prefeito de Timóteo